



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 012/2023 - "DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI/BA".

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA DE ÓLEO E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI/BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA DE ÓLEO E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI/BA





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 012/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE URANDI/BA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a obrigação prevista na Lei. 8.666/93, e Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal De Vereadores De Urandi/BA, a Servidora **VERONICA MARTINS SANTANA**, para representar esta Administração no acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo competirá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos a cerca dos contratos sob sua responsabilidade;

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

VII – Autorizar, formalmente a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter sob sua guarda cópias dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo como estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia dos contratos, dos editais das licitações, dos projetos básicos ou dos termos de referências, das propostas das Contratadas, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º. Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal do Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processo administrativos relativos aos contratos sob fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi/BA,
31 de março de 2023.**

GILMAR SANTOS PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Servidora:

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Processo Administrativo Nº 012/2023** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, determinando Contratação de pessoa Jurídica, para revisão, manutenção corretiva, balanceamento, alinhamento e fornecimento de peças, troca de óleo e mão de obra para o veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 de propriedade da Câmara Municipal de Urandi/BA, a ser fornecido pela empresa **DIAMANTINA VEICULOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.542.610/0002-59, situada na Av. Barão do Rio Branco, 820, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi - BA, no Valor anual de R\$ 6.749,49 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 25 de abril de 2023.

GILMAR SANTOS PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Gilmar Santos Pinto, brasileiro, casado, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº52085219 SSP/SP, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº279.014.558-02, residente e domiciliado no Povoado de Salinas, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

CONTRATADA- DIAMANTINA VEICULOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.542.610/0002-59, situada na Av. Barão do Rio Branco, 820, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi - BA, representada pelo Sr **LEONIDAS SILVEIRA FERRAZ CARDOSO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 207489653 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº407.305.815-00 residente e domiciliado na Av. Dilson Bastos, nº26 Residencial Tarsila de Amaral, Ap.902 Bairro Boa Vista, Município de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.027-530.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para revisão, manutenção corretiva, balanceamento, alinhamento e fornecimento de peças, troca de óleo e mão de obra para o veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 de propriedade da Câmara Municipal de Urandi/Ba.

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

DOTAÇÃO:
Poder: 01 – Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ELEMENTO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000

VALOR: R\$ 6.749,49 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), valor global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Urandi/BA, 25 de abril de 2023.

GILMAR SANTOS PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/09D3-C7F0-123D-11A2-068C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09D3-C7F0-123D-11A2-068C



Hash do Documento

77fb6072f0e755cbd3840c80b75883ddc8cd46e801dbe75ceea262f630f4e04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/04/2023 16:07 UTC-03:00